



PORTARIA Nº 008/2019 - PROEC – DE 01 DE AGOSTO DE 2019

“Sobre Constituição de Comissão para tratar de Ligas Acadêmicas”

O Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis- PROEC no uso de suas atribuições legais e estatutárias do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado;

Considerando a necessidade de normatizar a atividade e competência das Ligas Acadêmicas no âmbito da UniCerrado;

Considerando a solicitação feita por diversos discentes acerca da formalização de Ligas Acadêmicas;

Considerando o pedido de indicação de representantes docentes, feita pela PROEC e de representantes discentes, feita pelo DCE, para compor esta Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os docentes MARCELA SANTOS DA SILVA (medicina), CARLOS DAYVER DE QUEIROZ (odontologia), RODRIGO ANSALONI DE OLIVEIRA (educação física), LUCÍOLA SILVA SANDIM (enfermagem), UITAIRANY DO PRADO LEMES (fisioterapia) e os discentes PEDRO HENRIQUE ATAÍDES DE MORAES (medicina), KAIQUE HENRIQUE MARQUES SOUSA (educação física), ISABELLA SOUSA ALVES (odontologia), ESTER LEMES SANTOS (enfermagem) e KARINA SILVA FERNANDES (fisioterapia) para compor a Comissão de Estruturação de Ligas Acadêmicas da UniCerrado ;



Art. 2º- A referida Comissão deve em sua primeira reunião escolher um presidente, vice-presidente e secretário, dentre seus membros;

Artigo 3º- A comissão têm 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30(trinta) dias para elaborar e apresentar a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis -PROEC, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação- PROPPG e a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação- PROEG proposta de regulamento para o cadastramento e funcionamento das Ligas Acadêmicas no âmbito da UniCerrado.

Art. 4º - Fica a referida Comissão encarregada, posteriormente a aprovação do regulamento acima citado, de realizar o processo de escolha ou votação de constituição do Conselho de Ligas Acadêmicas da UniCerrado, conforme o regulamento a ser elaborado e aprovado.

Art. 5º - Após o cumprimento no disposto nos artigos 3º e 4º desta portaria a Comissão será automaticamente dissolvida

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis do Centro Universitário de Goiátuba – UniCerrado, aos 05 dias do mês de Setembro de 2019.

Prof. Dr. Welthon Rodrigues Cunha
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e A. Estudantis

